



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 468/2013, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no município de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 4 de fevereiro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes**

**PL 426/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que “Dispõe sobre a instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no município de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 07/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15526 e 13103), bem como no poder de polícia, que possibilita ao Município utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo concernente à segurança (art. 78 da Lei nº 5.172/66).

Cabe alertar que visando atender à melhor técnica legislativa é recomendado que a Comissão de Redação realize pequena correção na proposição, conforme proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 09.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 5 de fevereiro de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro-Relator*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 468/2013, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 06 de fevereiro de 2014.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 468/2013, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,07 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Presidente*

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*

**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

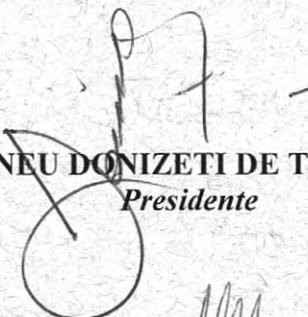
Nº

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 468/2013, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre instalação de sistemas internos de distribuição de gás nas edificações localizadas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de fevereiro de 2014.

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Presidente*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Membro*

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Membro*

